



FICHA N.º 9089
Registada sob o n.º 21131



4.ª Conservatória do Registo Civil d e Lixboa

ARQUIVO HISTÓRICO

Certidão de narrativa simples de registo de nascimento

CERTIFICO que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1954, freguesia d Alcântara, a fés. 272, existe um registo n.º 544, do qual consta que:

No dia trinta de Junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, na freguesia d Alcântara, do concelho d Lixboa

nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de Manuel Luís Trões Cardoso Pinto, filho de Plácido Trões Cardoso Pinto e de Maria Teresa da Assunção Norales de los, naturais de San Sebastián da Pedreira, de Lixboa e da Ajuda, de Lixboa

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que conferi assino e selo autenticada com o selo branco.

Resursa: "Alcântara" da "

4.ª Conservatória do Registo Civil d e Lixboa

11 de Agosto de 1969

CONTA

Emolumentos... 10\$00
Art.º 32.º... 0\$00
Selo... 16\$00
Reembolso... 5\$50
Art.º 287.º... 1\$00
Total... 27\$50
São quinta e sete escudos
e cinco centavos
21131 1969

Ajudante



CERTIDÃO

ARQUIVO HISTÓRICO

(Artº14º do Dec nº 15 941 e § 3º do Artº4º do Dec. nº 32 045)

JAIME JOAQUIM BAPTISTA SERRÃO, chefe da Secretaria do Liceu Nacional de D. João de Castro, em Lisboa:

CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria, que Manuel Luis Franco Cardoso

Pinto

natural de Alcântara - Lisboa

filho de Clemente Joaquim de Lancastre Cardoso Pinto

Tendo sido admitido às provas de exame do 1.º (primeiro) ciclo, 2.º (segundo) ano, entre 3 de julho de mil novecentos e sessenta e nove, obtendo as seguintes classificações: Língua e História Patria: 11,1 (onze, um) valores; Francês: 11,4 (onze, quatro) valores; Ciências Geográficas Naturais: 13,3 (treze, três) valores; Matemática: 10,4 (dez, quatro) valores; Desenho: 11,5 (onze, cinco) valores. Dispensado da prova oral com a média final de 12 (doze) valores.

Esta certidão só é válida para efeitos de matrícula nas Escolas de Regentes Agrícolas

Consta do livro nº Rep a fls. Rep.

A presente leva o selo branco deste Liceu.

CONTA:

Emolumentos:

3\$00

Registo nº 1387

2

Liceu Nacional de D. João de Castro, em Lisboa, aos 12 de

agosto de 1969.

Assinatura: "Dispensado"

O Chefe da Secretaria,



Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas desta
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Clemente Joaquim de Lancastre Cardoso
Pinto, casado, de 45 anos de idade,
administrador de empresa, natural de Lisboa
residente em Lisboa, rua Arvelar Bastos, 19,
declara que assume a responsabilidade
do pagamento das penções, propinas e
demais despesas ocasionadas pelo aluno
Manuel Luis Froes Cardoso Pinto, enquanto
frequentar a Escola de Regentes Agrícolas
de Évora, e comprometo-me a cumprir com a Escola os restantes deveres
estabelecidos no seu regulamento.

Lisboa 12 de Agosto de 1969

Manuel Froes Cardoso Pinto

Clemente Joaquim de Lancastre Cardoso Pinto

Lisboa e 4.º Cartório Notarial, aos 12 de
Agosto de 1969
Conta confecida e regt. sob o N.º 1324800
O ajudante do Cartório,

[Signature]

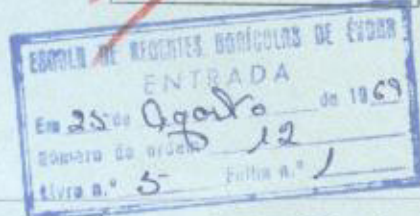
3.

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas desta
papel ou escrever nas
suas margens.

Admissão à matrícula
Em 30 SET. 1969
O DIRECTOR.



ARQUIVO HISTÓRICO



Ex.º - Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

1079
Manuel Luis Froes Cardoso Pinto, filho
de Maria Teusa Froes Cardoso Pinto e de Clemente
Joaquim de Lancastre Cardoso Pinto, de 15 anos
de idade, natural de Lisboa, freguesia de Alcaula-
ra, portador do Bilhete de Identidade n.º 4566092
de 10 de Maio de 1965 - do Curso de Identifica-
ção de Lisboa, de 1.º ano de curso - e do 1.º
ano do curso de Regentes Agrícolas, pedimos
vossa Excelência para o que se encontra habilitado
como prova com a documentação junta, venha
muito respeitosamente pedir à v. Ex.ª se deigne
mandar admiti-lo à referida matrícula.

O Encarregado de educação é seu pai
Clemente Joaquim de Lancastre Cardoso Pinto residente
em Lisboa, Rua Arelar Bastos, 19.

Pede deferimento

L.

Lisboa 12 de Agosto de 1969

1.º do aluno

Manuel Cardoso, m

C. CARDOSO PINTO

ESCALA DE ACADEMICOS DO INSTITUTO DE EVORA
ENTRADA
Em 24 de Outubro de 1969
Número de ordem 3233
Livro n.º 21 Folha n.º 91

1079

21.10.69



Ex. Sr. Director da Faculdade de Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Os meus respeitosos cumprimentos.

Em o pai do aluno 1.079, Melchior Feres Cardoso do Pinto do 1.º ano, que aí fui deixar na passada 5.ª feira.

Por me ter atrasado, e não poder ir mais me ter sido indicada qualque hora limite de chegada, apresentámo-nos cerca das 19h.

A esta hora já não tive oportunidade de encontrar V. Ex.ª como gostaria, esperando para o efeito outra oportunidade em breve.

Deparei também com o serviço de secretaria, confiança, receção, encaminhado, e o pior, sem causa para o meu filho.

Felizmente tudo se resolveu, graças

a amabilidade, bondade mesmo, estímulos
do Sr. Eng^o Picarra e esposa que se
prontificaram a albergar o rapaz, tratar
da satisfação das necessidades, e resolver
o problema da cama. Enfim, como dizem
os franceses, "tudo está bem, se tudo termina
bem" e faço votos que as obras se conduzam
rapidamente, proporcionando ao rapaz
aquele mínimo de conforto, indispensável mesmo
ao seu bem-estar.

Mas, a determinação por parte desta carta
era por um lado solicitar a V. Ex.^{ta} a autoriza-
ção para o meu filho sair aos fins de semana
vindo a Lisboa com o negre, por outro a
proibição de sair em qualquer outro dia, a
menos que por motivo qualquer excepcional, ao
bom critério, naturalmente, de V. Ex.^{ta}

Reunindo os meus cumprimentos, eu quero
o vos fazer pessoalmente, subscrivendo com muita
cordialidade,

Almeida e Silva

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 12 de Novembro de 1969	
Numero da ordem 447	
Livro n.º 5	Folha n.º 20

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 12 de Novembro de 1969	
Numero da ordem 447	
Livro n.º 5	Folha n.º 20



ARQUIVO HISTÓRICO

Passe-se o que constar

Em 12/11/69

O DIRECTOR,

[Handwritten signature]

Exm.ª Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

Manuel Luis Froes Cardoso Pinto aluno n.º ~~1079~~ 1079
do 1.º ano nascido em 30 de Junho de 1954 na freguesia
de Alcântara concelho de Lisboa filho de Clemente
Joaquim de Lancaster Cardoso Pinto e de Maria Tereza
Froes Cardoso Pinto, desejando para efeitos de abono
de família dum ~~estudo~~ ^{estudo} de ~~compartilhamento~~ ^{compartilhamento} de aulas hereditárias,
literárias ou estando matriculado no ano lectivo 1969/70
roga a V. Ex.ª se digne mandá-lo passar.

Espera Deferimento

Herdade da Mitra, em 12 de Novembro de 1969

Manuel Luis Froes Cardoso Pinto

António Maria Janeiro, Primeiro-Oficial

MANUEL LUÍS FROES CARDOSO PINTO

30 de Junho de 1954

Alcântara

Lisboa

Clemente Joaquim de Lancastre Cardoso Pinto e de
 Maria Teresa da Assunção Morales de los Rios Avelar Froes
 Cardoso Pinto, se encontra matriculado no corrente Anoti-
 fectivo de mil novecentos e sessenta e nove/mil novecentos
 e setenta no primeiro ano do curso de regente agrícola
 professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026,
 de 2 de Novembro de 1950.
 O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE
 ABONO DE FAMÍLIA.

C. CARDOSO PINTO

LISBOA.

5. Jan - 1970



A' Secretaria da Escola de
Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{ma} Sr.^a

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 8 de Janeiro de 1970	
Número da ordem	3.370
Livro n.º 21	F.º 200

Para a impressão de 2^{as} pastas
de 1^o ano, referentes a meu filho
Manuel Luís José Cardoso Pinto,
abono n.º 1.079, remeto o cheque
n.º 274691, total o Banco Francisco +
Almeida de importância de
En. 2.375\$00.

Comprimetando, 8.

atraso e fez para entretanto, o
meu filho ter impedido de sair ao
fins de semana, de estar como ele já
tem conhecimento e nos deixará de
cumprir, salvo instruções minhas em contrário.
A distância geográfica
deveria ser superada e atenuada por
uma maior aproximação por meio de
constantes informações aos encarregados de
educação. Assim é recomendada, hoje pelo
mais elementares princípios pedagógicos, a
estreita ligação, pais - mestres.

há interpretação V. E. E., o meu desabafo,
tenho como reflexo de uma maneira de ver,
em que a franqueza tem lugar primordial.

Em espera de breves notícias, me subscrevo

9a.

atenciosamente
T. M.

164

1079

Exm^a. Senhor

Clemente J. Lancastré Cardoso Pinto

Rua Avelar Brotero, 19

L I S B O A

Em referência à carta de V.Ex^a. de 31 do passado mês de Março, a que só hoje é possível responder, pelo que peço desculpa, cumpre-me informar o seguinte:

- Em 17 de Março foi enviada a V.Ex^a. assim como a todos os pais e encarregados de educação dos alunos a nota de informação referente ao 2^o. período.
- As falhas das instalações, que na verdade existem, são consequência inevitável das obras em curso. E pelo mesmo motivo se teve que suportar a carência de actividades desportivas por o ginásio se encontrar em construção e o inverno não as ter permitido ao ar livre.
- As práticas com os "caloiros" estão proibidas e sempre que de algumas se tem conhecimento, o Conselho Disciplinar exerce imediatamente a sua acção. Sucede, porém, quase sempre que os próprios alunos atingidos, por uma noção errada de camaradagem que se tem procurado corrigir, não colaboram como seria para desejar.
- O regulamento das escolas agrícolas determina que as informações sobre o aproveitamento dos alunos sejam fornecidas somente no fim de cada um dos três períodos do ano lectivo.
- Como V.Ex^a. não recebeu a informação respeitante ao 2^o. período segue junta uma 2^a. via da mesma.

Posto isto e tentando desfazer a má impressão que V.Ex^a. deixa antever na sua carta, peço-lhe se digne notar que, quando um estabelecimento deste género tem que sofrer obras profundas de remodelação e ampliação com o fim exclusivo de melhorar as suas condições sobretudo no que respeita aos alunos, é de encarar os inconvenientes que daí advêm com certa tolerância pelos consequentes benefícios futuros e



ARQUIVO HISTÓRICO

164

1079

pelo esforço que se fez para que os alunos pudessem continuar a frequentar a Escola embora suportando muitas deficiências que aliás não passarão deste ano.

Apresentando a V.Ex^{sa}. os meus cumprimentos subscrevo-me com a mais elevada consideração.

A Bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 6 de Abril de 1970.



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

O Director

109.

C. CARDOSO PINTO



A' Secretarie da Escola de
Agricolas de Evora

ARQUIVO HISTÓRICO

Ref.^a: alvará 1.079
M^{te} Luis Froes Cardoso Pinto

E^m - ls.

Recebeo / unido em cheque 274711
de o Banco Francisco e Bannay, da
importancia de 2.700.000 \$
2.375.000 \$ e proprios do
3º periodo.

325.12 - levantamento em conta de
definito cancela engrafe
v/ portal de 4 de corrente.

Com outros assuntos, subscrevo-me

att^{te}
[Signature]

)).



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Exm^o. Senhor



ARQUIVO HISTÓRICO

Para conhecimento de V.Ex^a. e para os devidos efeitos
cumpre-me comunicar-lhe que o aluno n^o. _____, _____

_____, desde o início do
período até à data, deu sem qualquer justificação _____ faltas
ao estudo e _____, faltas às aulas.

Com os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, _____ de _____
_____ de 197 _____

O Director

ME *3. S.* *R. 4/8/70*

Escola de Regentes Agrícolas de Evora
HERDADE DA MITRA



Ex.^{mo} Sr.

ARQUIVO HISTÓRICO

Clemente Joaquim de Lencastre Cardoso Pinto

~~Rua Avellar Brotero 19~~

UNIVERSIDADE
DE EVORA

Quinta Nova de S. João
Affrizeras - Oeste

~~LISBOA~~

13.

Ex. m^o Sr.

Cumpra-me informar V. Ex.^a que o aluno n.º 1079, Manuel Luis
Froes Cardoso +into +=+=+=+=+=+=+ efectuou até esta data
levantamentos em conta do depósito caução na importância de Esc. 408 \$ 00

Para cumprimento do n.º 2 do art.º 165.º do Decreto n.º 38.026, digno-se V. Ex.ª fazer remessa d'aquella importância até ao dia 25 do corrente, depois do qual serão applicadas ao aluno as sanções previstas na Lei.

Nas remessas de fundos por vale de correio é favor, a seguir ao remetente, indicar número do aluno.

Apresento a V. Ex.^a os meus cumprimentos de elevada consideração.

A BEM DA NAÇÃO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, em 1 de Agosto de 1970

Director

Escola de Engenharia

ESCOLA DE ENGENHARIA

Em _____ de _____ de 19__

Número do ordém _____

Livro n.º _____ Folha n.º _____

13a.

C. CARDOSO PINTO

ESCRITÓRIO DE REGISTRO ADICIONAL DE EVORA
ENTRADA
Em 24 de Agosto de 1970
Número de entrada 447
Livro nº 22 Folha nº 34

LISBOA,

20. Ago. 1970



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º L. Director

da Escola de Reg. Agr. de Évora

1079

Mediante postal de 1 do
corrente a que por motivo de ausência,
Lí hoje me é possível responder
voltam V.ª G.ª a exigir-me 408.00
(sob pena de sancção) referente a presta-
mentos em conta de depósito caucos
do meu ficheiro pessoal de C. Cardoso
Pinto, ex-aluno com o n.º 1079.

Em resposta voltam a informar:

- 1 - nas ton devedor dessa importância.
- 2 - Pelo contrário tem crédito de diferença
para o depósito caucos a pagar 342.00
que já solicitei me fosse enviada. 1/4.
- 3 - O meu ficheiro já não é aluno dessa
Escola.

Espero que V.^a Ex.^{ta} dê as devidas
ordens para me ser remetida a parte
importante, e nos me voltarem a
importunar com exigências sem
fundamento.



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Assinatura

C. CARDOSO PINTO

R. AVELAR BROTO, 19
LISBOA. 3

LISBOA, 12. Out: 1970

ESCOLA DE REGIMENTOS DA 1.ª DE REGIMENTOS
FACULTADES
Em 13 de Outubro de 1970
Número da ordem 535
Livro nº 22 Folha nº 42

1079
Sr. Dr. Director

Até ao presente continuo a
reembolsado do saldo final de depósito
obrigatório que efectuei no
lectivo de 1969-70 a favor do meu
filho Manuel Luis Froes Cardoso Pinto
que foi aluno da Universidade
de Évora.

Por duas vezes me escreveram pedindo
reparação desse depósito.

De ambas as vezes respondi dizendo que
nada devia, antes era credor. Mas,
nada ... até ao presente.

Agradeço de' as tuas ordens.

Seu cato assumto, subscrisso-me

Dr. V. E.
att.º

15.





Fiquiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE SANTARÉM

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA
Em 8 de Outubro de 1971
Número do acta 1426
Livro n.º 21 Folha n.º 144

Exm.º. Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora



Ofício n.º 1 049

ARQUIVO HISTÓRICO

HERDADE DA MITRA (Alto Alentejo)

Incluso tenho a honra de remeter a V. Ex.ª. o duplicado da guia de transferência e a respectiva nota informativa, pertencentes ao aluno desta Escola, MANUEL LUÍS FROES CARDOSO PINTO, externo do 2.º. Ano, que requereu a esta Direcção a transferência para a Escola da digna Direcção de V. Ex.ª..

Apresento a V. Ex.ª. os meus cumprimentos.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

A bem da Nação.

Escola de Regentes Agrícolas de Santarém, 6
de Outubro de 1971.

O Director,

Leandro Caldas

16.

Min. L. M.

Dact. L. M.

Conf.º



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor

Director da Escola de Regentes

Agrícolas de Santarém

SANTARÉM

627

8/10/71

1079

Transferência

Incluse devolvo a V.Ex^a. a guia de transferência e a respectiva nota informativa que acompanhava o ofício nº. 1049, de 6 do corrente mês, que diz respeito ao aluno dessa Escola, MANUEL LUIS REYES CARDOSO PINHO, suppondo-me informar que a transferência solicitada não pode ser considerada. Aliás, esta Escola não tomou conhecimento do pedido, conforme preceitua a parte final do nº. 2 do Artº. 162º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

Apresento a V.Ex^a. os meus cumprimentos.

A Bem da Nação

O Director,

19.